PROJETO DE LEI Nº 012/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica.

02. Poder Executivo
02.014 – Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0046.2.053.000 – Manutenção das atividades desportivas
Fonte de Recursos:- Convênio nº 707.503/2009 – Ministério dos Esportes

4.4.90.51. – Obras e Instalações	**R$**	**390.000,00**
TOTAL	**R$**	**390.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, são provenientes do **Convênio nº 707.503/2009 – Ministério dos Esportes**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de janeiro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei nº 012/2010, através do qual estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), será aplicado em obras de construção da cobertura da piscina existente no complexo esportivo (Lagoão) José Antonio Basso.

O recurso é proveniente de Emenda Parlamentar e portanto, carece de inclusão no orçamento vigente, para que sejam iniciados os processos licitatórios para o inicio das obras que irá atender aos anseios dos desportistas de Apucarana.

Solicitamos assim, o empenho dos ilustres Vereadores e Vereadoras dessa Colenda Casa de Lei, na apreciação urgente da presente matéria.

Município de Apucarana, em 21 de janeiro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL